



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

000002

## PROJETO BÁSICO

### 1 – OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração e envio das informações de SST (Saúde em segurança do trabalho) ao e-social, bem como a realização de treinamento e gerenciamento em saúde e segurança do trabalho, neste município de São Francisco.

### 2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. |
|------|---|-----|--------|
| 1    | Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração e envio das informações de SST (Saúde em segurança do trabalho) ao e-social, bem como a realização de treinamento e gerenciamento em saúde e segurança do trabalho, neste município de São Francisco. | MÊS | 10     |

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que o e-social entrou em vigor em janeiro de 2023, e esta municipalidade precisa regulamentar, e que se faz necessário a apresentação de saúde de e segurança do trabalho (SST) de todos os colaboradores.

Considerando que as informações tem impacto na aposentadoria especial dos trabalhadores pagamento de insalubridade e periculosidade, na tributação de folha de pagamento e na gestão dos afastamentos, sendo a responsabilidade das informações da área especializada.

Considerando que a Constituição Federal em seu § 3º do art.39 prevê que os servidores ocupantes de cargo público possuem o direito de melhoria da sua condição social por meio da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (XXII do art. 7º) e



ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

000003

ainda, considerando as obrigações relacionadas a implantação do Programa do Governo Federal denominado e-Social (PORTARIA CONJUNTA MTP/RFB/ME Nº 2, DE 19/04/2022) torna-se necessário a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Os programas e laudos de Saúde e Segurança no Trabalho – SST elaborados pelo Serviço Social da Indústria – SESI são avaliados por meio de metodologia alinhada as principais normas nacionais e internacionais de SST, em especial a Norma Regulamentadora nº1 – NR 1 e a ISO 45001.

Atualmente o Município não possui em seu quadro o profissional qualificado, e também não possui estrutura para conserto dos relógios.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

000084

## 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 2005 – Secretaria de Administração  
AÇÃO: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
FR – 1500.0000

São Francisco/SE, 05 de dezembro de 2023.

  
**SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Administração

RATIFICO EM, 05 / dezembro / 2023.

  
**Alba dos Santos Nascimento**  
Prefeita de São Francisco